



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

PESQUISA DE PREÇOS Nº 000034/2023 - 04/09/2023 - Processo Nº 012220/2023

Razão Social (Proponente): <i>Reino Mágico Comercial LTDA - EPP</i>		Porte: <i>EPP</i>
Endereço: <i>AV. Jones dos Santos Neves, 146 - Maria Ortiz</i>		Cidade: <i>Cachoeiro de Itap.</i>
E-mail: <i>vendast1@casaceia.decoracao.com.br</i>	Telefone: <i>28.98815-9941</i>	CNPJ: <i>36.344.414/0001-85</i>
Observação: A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
							Unitário	Total
00002		00236085	FORNECIMENTO DE PERSIANAS MANUAIS CONJUNTO DE PERSIANAS MANUAIS: QUANTIDADES E MEDIDAS VIDE ANEXO I.  ESPECIFICAÇÕES: TUBO (TUBO MÍNIMO 40) E PERFIL INFERIOR EM ALUMÍNIO; SUPORTES LATERAIS DE AÇO CARBONO; COMANDO DE CATRACA DE PLÁSTICO SUPER RESISTENTE; TELA SOLAR COM FATOR DE ABERTURA DE 3%; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; BANDÔ GLOSS;  CONJUNTO DE PERSIANAS MANUAIS: QUANTIDADES E MEDIDAS VIDE ANEXO I.	CJ	<i>Persol</i>	1	<i>16.600,00</i>	<i>16.600,00</i>
00001		00230647	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INSTALAÇÃO DE PERSIANAS; QUANTIDADE, MEDIDAS E VIDE ANEXO I.	SERV	-	1	-	-

O valor do conjunto de persianas já consta instalação em Cachoeiro.

**36.344.414/0001-85**  
REINO MÁGICO COMERCIAL LTDA  
AV. JONES DOS SANTOS NEVES  
Nº 146 - LOJA 05  
MARIA ORTIZ - CEP: 29.301-455  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

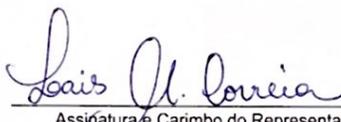
- - Processo Nº /

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
							Unitário	Total
Valor Total R\$:							16.600,00	

Observação:

Já consta instalação em Cachoeiro

Validade da Cotação: 15 dias.

  
Assinatura e Carimbo do Representante

Data: 24 / 10 / 23

36.344.414/0001-85  
REINO MÁGICO COMERCIAL LTDA  
AV. JONES DOS SANTOS NEVES  
Nº 146 - LOJA 05  
MARIA ORTIZ - CEP: 29.301-455  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.344.414/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/11/1991</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>REINO MAGICO COMERCIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA &amp; CIA DECOR</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JONES DOS SANTOS NEVES</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 05</b>	
CEP <b>29.301-455</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARIA ORTIZ</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(28) 3521-7333</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **13:23:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100310033003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Certidão Negativa de Débitos N° 72472/2023**

**Nome: REINO MAGICO COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 36.344.414/0001-85**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 13:57:51 do dia 24/10/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

**Certidão válida até 23/12/2023.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **acfd2053**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001145991

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.344.414/0001-85

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/10/2023**, válida até **22/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0022.A938.6700.BD72**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REINO MAGICO COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 36.344.414/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:28:22 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **71B0.92B3.0322.D791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.344.414/0001-85  
**Razão Social:** REINO MAGICO COMERCIAL LTDA ME  
**Endereço:** RUA CEL. GUARDIA 20 / CENTRO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2023 a 16/11/2023

**Certificação Número:** 2023101806284009698825

Informação obtida em 24/10/2023 13:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REINO MAGICO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.344.414/0001-85

Certidão n°: 58854959/2023

Expedição: 24/10/2023, às 13:26:01

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINO MAGICO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.344.414/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

